

§ 2º - O presente Contrato poderá ser rescindido antes de encerrado sua vigência por iniciativa da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí – PI, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba o CONTRATADO direito de reclamação ou indenização quando verificada, pelo menos, uma das causas seguintes:

- Descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer cláusula contratual;
- Pela prática de fraude;
- Pela prática de dolo ou má fé;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Paulistana/PI para dirimirem quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no futuro com relação a este contrato. E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor e data, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Jacobina do Piauí (PI), 05 de janeiro de 2021.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Bertoldo Henrique Rodrigues
BERTOLDO HENRIQUE RODRIGUES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª *Anne Feynna de Carvalho Silva*
CPF nº 050.938.033-54

2ª *Saulo da Silva J. Na*
CPF nº 938.336.633-49

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO:** BERTOLDO HENRIQUE RODRIGUES, CPF Nº 058 692 953-35.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO- 40 HORAS SEMANAL PARA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE CONTROLE DA APLICAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E PROVIMENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA AS ATIVIDADES DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: R\$ 1500,00.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2021

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí

PORTARIA Nº 006 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Leidselma de Sousa Rodrigues**, Inscrito no CPF/MF: 035.023.373-06, a o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em cinco de janeiro de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
PORTARIA Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



"Nomeia Chefe de Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração.

Considerando que não existe vedção prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança.

Considerando a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDIO MARCELO DE ALBUQUERQUE**, portadora do CPF: 397.904.523-49, e Cédula de Identidade nº 1.125.725 SSP-PI, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Chefe de Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis-PI.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as providências cabíveis para os respectivos assentamentos, registros e a inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta portaria código DAS-04.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se

Miguel Rodrigues de Moura
MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal